

PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO, COM RESPECTIVA SUPLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Francisco Hélder de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, os seguintes servidores públicos:

- I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PRESIDENTE;
- II – GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – MEMBRO;
- III – MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO – MEMBRO;
- IV – OSVALDO ALVES RODRIGUES – SUPLENTE;

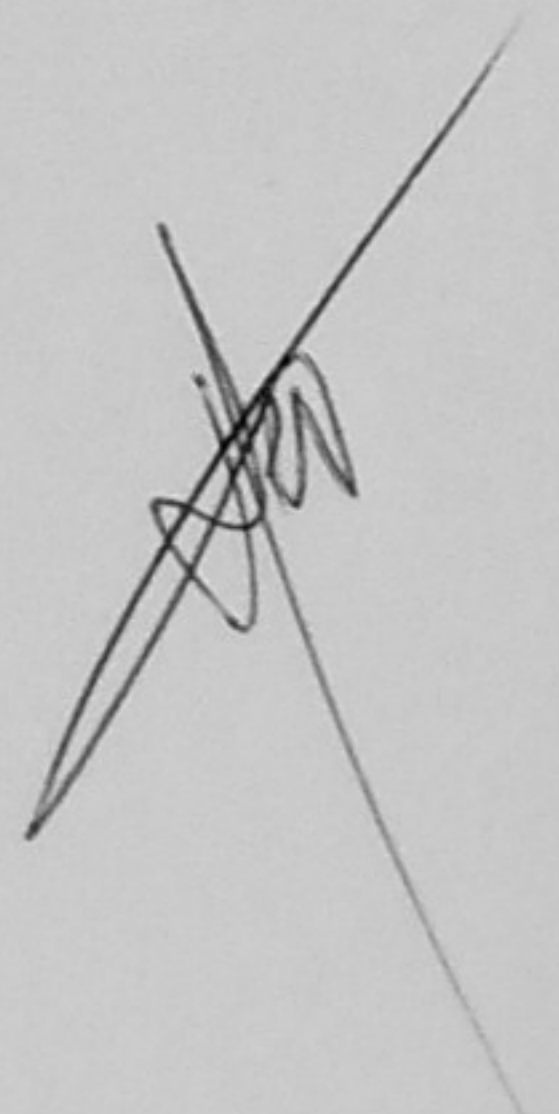
Art. 2º - Fica designado **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregão com a seguinte formação:

- I – FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA – PREGOEIRO;
- II – GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – EQUIPE DE APOIO;
- III – MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO – EQUIPE DE APOIO;
- IV – OSVALDO ALVES RODRIGUES – SUPLENTE;

§ 1º - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e a decisão é de maioria;

§ 2º - Em caso de afastamentos ou impedimentos de qualquer dos membros titulares da CPL, estes serão automaticamente substituídos pelo suplente **OSVALDO ALVES RODRIGUES**.

§ 3º - Compete a Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:



I - Nas funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, anotar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites e atas;
- d) Publicar, em fim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto as Funções de Apoio ao Pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e do Decreto 2222 de 30 de julho de 2017;
- c) Outras funções legais e afins;

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Cadastro de fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

- a) Recepcionar documentos;
- b) Cadastrar e arquivar por nomes e espécies os fornecedores e prestadores de serviços;
- c) Outras funções afins;

Art. 4º - O exercício das Funções de Presidente, membro e suplente da CPL dar-se-á sem ônus para esta Autarquia Municipal, percebendo o servidor a remuneração do Cargo Eletivo ou Comissionado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE NOVA RUSSAS

FONE (88) 3672.1212 - WHATSAPP (88) 3672.1212
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 - CENTRO
CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS/CE